

EDITAL

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de **23 de Março de 2023**, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes deliberações e decisões:

Deliberações:

Câmara Municipal:

PROJETOS DE ESPECIALIDADES: Deferido por unanimidade o projetos de especialidades referentes ao processo n.º 14/2021, de harmonia com os pareceres Jurídicos e da Divisão de Obras e Urbanismo.

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO DE: "INSTALAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO PARA CARAVANAS - MORA, 2.ª FASE" - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (CPN-05-22): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Plano de Segurança e Saúde", referente à execução da Empreitada com a designação de "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora, 2.ª Fase" e a referência de "CPN-05-22".

EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO1520: Foi apresentado requerimento a solicitar a emissão de uma certidão de licença de utilização, ou a sua isenção, relativamente ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1520 da freguesia de Cabeção com as áreas de implantação e de construção registadas com o valor de 101,00 m2. Solicita ainda que se comprove que o edifício se situa na Rua de S. José, números 6 e 8 em Cabeção, anteriormente designada por Rua de Mora.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO1285: Foi apresentado

requerimento, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1285 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 319, situado na Travessa de Santo António, n.º 3, com a área de implantação e de construção de 19,00 m2.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 680: Foi apresentado requerimento a solicitar a emissão de certidão de licença de utilização ou comprovativa da sua isenção relativamente ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 680 da freguesia de Brotas, implantado no prédio rústico inscrito sob o artigo 19 da Secção A da mesma freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 81, com a área de implantação e de construção de 45,00 m2. Solicita ainda que se comprove que o edifício se situa na Rua do Campo de Futebol, número 6 em Brotas, anteriormente designada por Vinha das Sesmarias. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo ser cumprido com o constante no referido parecer.

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORA - APOIO FINANCEIRO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 1.500€ à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, destinado a apoiar parte das despesas envolvidas com a atividade desportiva "AQUA RACE" 2023, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do

artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE BROTAS "OS LAGARTOS" - PROPOSTA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 5.000,00€, à **Associação de Jovens de Brotas "Os Lagartos"**, destinado a apoiar o seu Plano de Atividades para 2023, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS TRABALHADORES DA CMMORA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio ao **Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da CMMora**, no valor no valor de 7.837,00 €, repartidos entre os 2.500,00€ destinado a apoiar os eventos de final de ano de 2022, e os 5.337€ como apoio à modalidade de Natação, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

CONFRARIA DO VINHO DA TALHA DE CABEÇÃO - APOIO FINANCEIRO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 1.000€ à **Confraria do Vinho da Talha de Cabeção**, valor resultante das inscrições dos participantes na Rota das Adegas inserida na Festa do Vinho Novo de Cabeção de 2023, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

GRUPO MUSICAL PAVIENSE - PROPOSTA SUBSÍDIO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio ao **Grupo Musical Paviense** no valor no valor de 3.000,00€, destinado a apoiar o seu Plano de Atividades para 2023, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição

ção de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

GRUPO DESPORTIVO DE PAVIA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio ao **Grupo Desportivo de Pavia** no valor no valor de 3.750€, destinado a apoiar o seu Plano de Atividades para 2023, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

Ponto dois - sete: CURSO DE RENDAS E BORDADOS - BROTAS: Presente informação da Unidade de Ação Sócio Cultural propondo o apoio ao curso de rendas e bordados, que, à semelhança de anos anteriores, se realizará na sede da Associação de Reformados de Brotas, às quintas-feiras entre as 14 e as 17 horas e terá a duração de 3 horas semanais com um custo horário de 18,45€.

Outros Dados:

Funcionamento - Março, Abril, Maio, Outubro, Novembro e Dezembro de 2023; -

Custo mensal - 215,25€ IVA incluído;

Custo total - 1.291,50€ - O pagamento deverá ser realizado mensalmente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, suportando o referido custo das iniciativas solicitadas, de acordo com o disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

CURSO DE RENDAS E BORDADOS - MORA: Presente informação da Unidade de Ação Sócio Cultural, propondo o apoio aos dois cursos de rendas e bordados, que, à semelhança de anos anteriores, se irão realizar na ARPI de Mora, às quartas feiras, entre as 14h30 e as 17h30 e na Casa da Cultura de Mora, às quintas feiras, das 15h00 às 18h00.

Outros Dados:

Funcionamento - Março, Abril, Maio, Outubro, Novembro e Dezembro de 2023;

Custo mensal - 492,00€ IVA incluído;

Custo total - 2.952€ - O pagamento deverá ser realizado mensalmente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, suportando o referido cus-

to das iniciativas solicitadas, de acordo com o disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES, FÉRIAS DA PÁSCOA 2023 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO: Presente informação da Divisão DECAS, informando o seguinte:

Considerando que:

- a. O Programa Férias Escolares nas Freguesias - Páscoa 23 é promovido e organizado pela Câmara Municipal de Mora;
- b. É imperioso que sejam fixadas normas de funcionamento e as condições de acesso ao Programa supramencionado;

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente delibere aprovar as normas de funcionamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres - Férias da Páscoa 2023 que se juntam em anexo ao presente agenda-mento.

A **Câmara Municipal** na qualidade de órgão competente, deliberou por maioria com duas abstenções dos Vereadores, Marco Calhau e Luís Branco, aprovar as normas de funcionamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres - Férias da Páscoa 2023 que se juntam em anexo ao presente agenda-mento.

GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - ADITAMENTO DO CONTRATO DE OBJETIVOS: Presente informação da Divisão DECAS, informando que por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, IP data- da de 9 de janeiro, foi prorrogada a autorização funcionamento dos GIP até ao final do corrente ano de 2023 ou até à conclusão de um novo pro- cesso de candidatura se terminar antes daquele prazo.

Neste sentido, propõe-se ratificação da assinatura do novo Aditamento ao Contrato de Objetivos, celebrado no âmbito da prorrogação da autoriza- ção de funcionamento da 4ª edição da rede geral de Gabinetes de Inserção Profissional, no período compreendido entre 1 de março de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar a assinatura do novo Aditamento ao Contrato de Objetivos, celebrado no âmbito da prorro- gação da autorização de funcionamento da 4ª edi-

ção da rede geral de Gabinetes de Inserção Pro- fissional, no período compreendido entre 1 de março de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA EM PRESTA- ÇÕES - CONSUMIDOR 1917: Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Água informando que foi apresentado pedido pelo consumidor n.º 1917, residente no Bairro da Escola Nova, 13 em Mora, solicitando que o pagamento da fatura do mês 06/2022 no valor total de 334,47€, em 12 presta- ções mensais.

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento da fatura em 12 prestações mensais e que seja retirado o valor de 73,29€ respei- tante aos resíduos sólidos.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida fatura, em 12 prestações mensais de harmonia com a presente informação.

Mais foi deliberado por unanimidade retirar o valor de 73,29€ respeitante aos resíduos sólidos.

RESTITUIÇÃO DE PARTE DO VALOR DE FATURA DE ÁGUA - CONSUMIDOR 5195: Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Água infor- mando que o consumidor n.º 5195, residente na Rua 25 de Abril, 14 r/c em Cabeção, veio requerer a devolução do valor que lhe foi cobrado indevida- mente referente à fatura FTR01/1425, referente ao saneamento.

Depois de comprovados os factos propõe-se a resti- tuição do valor 19,93€.

A **Câmara Municipal**, de harmonia com a presente proposta, deliberou por unanimidade restituir o valor 19,93€, dado que foi cobrado indevidamente referente à fatura FTR01/1425.

RESTITUIÇÃO DE PARTE DE FATURA - CONSUMI- DOR 1420: Presente informação da Secção Adminis- trativa - Serviço de Água informando que o consumi- dor n.º 1420, residente na Rua Dr. Fernando Namora, 16, em Pavia, veio requerer a devolução do valor que lhe foi cobrado indevidamente referente à fatu- ra FTR01/988, devido a ter-se enganado a dar a lei- tura.

Depois de comprovados os factos propõe-se a resti- tuição do valor 63,31€.

A **Câmara Municipal**, de harmonia com a presente

proposta, deliberou por unanimidade restituir o valor 63,31€, devido a ter-se enganado a dar a leitura.

RETIFICAÇÃO DO VALOR EM DIVIDA DO CONSUMIDOR 5192:

Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Água informando que considerando a deliberação tomada na reunião de Câmara do dia 09/03/2023, verificou-se, que a FTR 01/7027 mês 02/2020 no valor de 931,01€ enquadra-se na deliberação de 19/04/2022, em que as faturas dos anos 2020 e 2021 que não estejam integralmente pagas devem ser liquidadas no 2º escalão, devido à pandemia COVID-19.

Desta forma, propõe-se que na deliberação de 09/03/2023 seja retificado o valor da FTR 01/7027 de 931,01€ para o valor de 176,41€. Ficando assim o valor total para prestações em 184,19€.

Propõe-se ainda que seja retirado o valor de 59,22€ respeitante aos resíduos sólidos.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, retificar o valor da FTR 01/7027 de 931,01€ para o valor de 176,41€. Ficando assim o valor total para prestações em 184,19€.

Mais deliberou por unanimidade que seja retirado o valor de 59,22€ respeitante aos resíduos sólidos.

CEDÊNCIA DE BANCA NO MERCADO MUNICIPAL-MG:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:

- a. Aprovar o arrendamento pelo prazo de cinco anos do Espaço B (Banca), para comercialização de produtos alimentares, pelo valor de €20,00 (vinte euros)/mensal;
- b. Aprovar a minuta de contrato de arrendamento que se junta em anexo à presente informação, e se dá por reproduzida.

CEDÊNCIA DE BANCA NO MERCADO MUNICIPAL-EC:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:

- a. Aprovar o arrendamento pelo prazo de cinco anos do Espaço A (Banca), para comercialização de produtos alimentares, pelo valor de €20,00 (vinte euros)/mensal;
- b. Aprovar a minuta de contrato de arrendamento que se junta em anexo à presente informação, e se dá por reproduzida.

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO:

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emanados pela Presidente da Câmara.

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA - RATIFICAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, ratificar o referido despacho, referente à assinatura do Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e a Mercearia Alentejana Supermercados, Lda..

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E INEM, IP:

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação informando e propondo o seguinte:

Considerando que:

- a. O Município de Mora é detentor do Fluvial de Mora e do Museu Interativo do Megalitismo;
- b. Que ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência;
- c. O Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, IP), no âmbito da sua responsabilidade social, tem preocupações com os seus trabalhadores que transcendem os direitos e deveres decorrentes do vínculo que mantêm;
- d. No âmbito das suas atividades, o INEM, IP, procura proporcionar aos seus trabalhadores diversos benefícios, através da celebração de protocolos com condições especiais que favoreçam o acesso a serviços que beneficiem os trabalhadores do Instituto;
- e. A atribuição de descontos na aquisição de bilhetes para visitar o Fluvial de Mora e o Museu Interativo do Megalitismo, pelo Município de Mora ao Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, IP) releva-se importante para o cumprimento das atribuições do primeiro e objetivos do segundo;
- f. Tais descontos e respetivos procedimentos devem encontrar-se espelhados em documento - Protocolo de Colaboração a celebrar entre ambas as partes outorgantes.

Pelas razões de facto supramencionadas, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de

órgão competente, delibere aprovar a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e INEM, IP, nos exatos termos constantes na minuta que se anexa.

A **Câmara Municipal** deliberou por maioria com duas abstenções dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, na qualidade de órgão competente, aprovar a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e INEM, IP, nos exatos termos constantes na minuta que se anexa à presente informação.

ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A DECO - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CON-

SUMIDOR - DELEGAÇÃO REGIONAL DE ÉVORA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, dado haver diversas alterações à adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Mora e a DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - Delegação Regional de Évora, retirar este ponto, para análise mais pormenorizada e posterior deliberação.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFI-XADOS

Mora, 28 de Março de 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Mora



Paula Cristina Calado Chuço